

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 04/2022 – MPCE (Nº 001/2022-00– TCE/SC)

PROCESSO: 18933/2021-8 - TC

PARTÍCIPES: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ - TCE, inscrito no CNPJ nº 09.499.757/0001-46, com sede na Rua Sena Madureira, nº 1047, Centro, Fortaleza/CE, CEP: 60.055/080 e o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – TCE/SC, inscrita no CNPJ nº 83.279.448/0001-13, com sede na Rua Bulcão Viana, nº 90, Florianópolis/SC, CEP: 88.020-160.

OBJETO: Tem por objeto a cooperação e o intercâmbio de conhecimentos, experiências, informações e tecnologias, incluindo a cessão de sistemas, entre o TCE/SC e o TCE/CE, na área de tecnologia da informação, visando a capacitação, o aperfeiçoamento e a especialização técnica de recursos humanos, ao desenvolvimento institucional e gestão pública, mediante a implementação de ações conjuntas ou de apoio mútuo e de atividades complementares de interesse comum;

Art. 2º Em caso de impedimentos e ausências legais da servidora designada, responderá pela gestão, acompanhamento e fiscalização do referido instrumento o servidor JORGE ALBERTO CAVALCANTI ALCOFORADO, lotado na Secretaria de Tecnologia da Informação, pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e vigorará até o término da vigência dos Termos acima especificados, ficando revogada a Portaria nº 634/2022 publicada no DOE/TCE-CE em 26/08/2022 e a Portaria nº 311/2022 publicada no DOE/TCE-CE em 04/05/2022.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de abril de 2025.

Moisés de Sousa Oliveira
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

*** **

PORTARIA Nº 323/2025

A CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso V, da Portaria nº 132/2024, publicada no Diário Oficial deste Tribunal (DOE/TCE-CE) de 01/03/2024;

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666/93 estabeleceu normas gerais de licitações e contratos administrativos, dispõe em seu art. 67 que “a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado”;

CONSIDERANDO o disposto no art. 116 da mencionada Lei, estabelecendo que “aplicam-se as disposições desta Lei, no que couber, aos convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres celebrados por órgãos e entidades da Administração”;

CONSIDERANDO a Portaria nº 306/2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico deste Tribunal (DOE/TCE-CE) em 10/05/2024, que dispõe sobre a gestão e fiscalização dos contratos celebrados no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Ceará,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor WLADIMIR MAIA FURTADO, lotado na Diretoria de Operações, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização do Termo de Cessão de Uso abaixo especificado:

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 01/2018

PROCESSO: 26952/2018-5

CEDENTE: CASA CIVIL, inscrito no CNPJ sob o nº 09.469.981/0001 – 02, sediada na Avenida Barão de Studart, nº 505, Meireles, Fortaleza/CE, CEP: 60120-000.

OBJETO: Cessão de Uso, sob forma de utilização gratuita, de 20 (vinte) FITAS LT06, de propriedade da CEDENTE.

Art. 2º Em caso de impedimentos e ausências legais do servidor designado, responderá pela gestão, acompanhamento e fiscalização do referido instrumento o servidor OTONIEL NUNES DE SOUSA LIMA, lotado na Diretoria de Operações, pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e vigorará até o término da vigência do Termo acima especificado, ficando revogada a Portaria nº 74/2021 publicada no DOE/TCE-CE em 22/02/2021.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de abril de 2025.

Moisés de Sousa Oliveira
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

*** **

PORTARIA Nº 324/2025

A CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso V, da Portaria nº 132/2024, publicada no Diário Oficial deste Tribunal (DOE/TCE-CE) de 01/03/2024;

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666/93 estabeleceu normas gerais de licitações e contratos administrativos, dispõe em seu art. 67 que “a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado”;

CONSIDERANDO a Portaria nº 306/2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico deste Tribunal em 10/05/2024, que dispõe sobre a gestão e fiscalização dos contratos celebrados no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Ceará,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor WLADIMIR MAIA FURTADO, lotado na Diretoria de Operações para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização dos Contratos abaixo especificados:

CONTRATO Nº 28/2021

PROCESSO: 25428/2021-8

CONTRATADA: GEMELO DO BRASIL DATA CENTERS, COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 03.888.247/0001-84, sediada na Alameda Grajaú, nº 60, Salas 2116, 2117 e 2118, Barueri/SP, CEP: 06454-050.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de monitoramento em regime 24x7x365, gerenciamento, manutenção preventiva, preditiva, evolutiva e corretiva para 01 (uma) unidade de container outdoor instalada no TCE/CE, identificada como Data Center Transportável Seguro (DCTS) / Data Center Modular Seguro (DCMS) G-Box modelo 5R20kT2, com mecanismos de insuflamento lateral e frontal aos racks e meios de resfriamento, incluindo: mão de obra, materiais, produtos, peças de reposição,